

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.030571/2017-44  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 – UASG Nº 158147  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.045695/2017-24  
UASG Nº 158147**

**PUBLICADO DOU**  
**nº 206, de 23/10/2019**  
**Pág. 72, Seção 03**

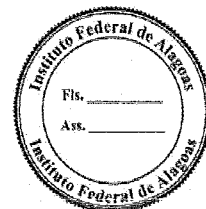
**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº**  
**46/2017/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E**  
**A EMPRESA MANUTÉCNICA**  
**MANUTENÇÃO LTDA - EPP.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **03.758.809/0001-75**, sediada na Rua Rodrigues Dórea, nº 63, conj. 09, Jardim Armação, Salvador-BA, CEP 41750-030, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Reinaldo Ferreira Costa Carvalho**, portador da carteira de identidade 1.130.734.960 – expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 038.792.082-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.045695/2017-24 – Pregão Eletrônico nº 23/2017-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
- 1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 46/2017/Reitoria; e
- 1.1.2 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**



2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 46/2017/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **18/12/2019 a 18/12/2020**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

### 3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 . O valor do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 46/2017/Reitoria, pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 21.648,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**.

### 4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 21.648,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o valor contratado atualizado pelo presente Termo.

| Documento           | Fls. dos autos | Data de assinatura | Objeto do termo                                                           | Valor total do Contrato | Prazo da Vigência Contratual |
|---------------------|----------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Contrato nº 46/2017 | 21-28          | 18/12/2017         | +R\$21.648,00 e 12 meses de Vigência                                      | R\$ 21.648,00           | 18/12/2017 a 18/12/2018      |
| Termo aditivo nº 01 | 114-116        | 10/12/2018         | Prorrogação da Vigência + 12 meses e Adoção das Regras da IN MPDG 05/2017 | R\$ 21.648,00           | 18/12/2018 a 18/12/2019      |
| Termo aditivo nº 02 | ***            | __/__/__           | Prorrogação da Vigência + 12 meses e Renúncia ao Reajuste                 | R\$21.648,00            | 18/12/2019 a 18/12/2020      |

### 5 . CLÁUSULA QUINTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

5.1 . A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual em dezembro/2018, quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

### 6 . CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

6.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula Segunda do Termo de Contrato, no que pertine à prorrogação contratual.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS

7.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2019, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 108890, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0107N, Nota de empenho - 2019NE801424.

7.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2019NE800136 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

## 9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

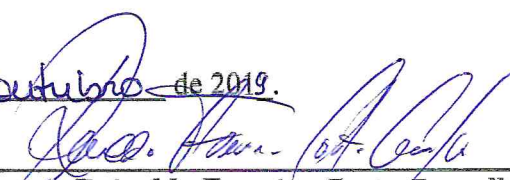
10.1 . Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

10.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 21 de outubro de 2019.

  
Carlos Guedes de Lacerda  
Representante da Contratante

  
Reinaldo Ferreira Costa Carvalho  
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Emily de Borges Santos Pinto

Administradora

Mat. SIAPE 1016753

Coordenação de Contratos - Reitoria/FAL

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2019 | Edição: 206 | Seção: 3 | Página: 72

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Reitoria

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158147

Número do Contrato: 46/2017.

Nº Processo: 23041045695201724.

PREGÃO SISPP Nº 23/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03758809000175. Contratado : MANUTECNICA MANUTENCAO LTDA -.Objeto: Registrar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 46/2017-Reitoria e a renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017. Vigência: 18/12/2019 a 18/12/2020. Valor Total: R\$21.648,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801424. Data de Assinatura: 21/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 158147-26402-2019NE800069

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.